

Câmara Municipal de Ibititá

Resolução



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a reestruturação administrativa
da Câmara Municipal de Ibititá e dá outras
providências.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I DA REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

Art. 1º A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Ibititá passa a possuir a seguinte formatação:

- I – Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ibititá;
- II – Chefia Administrativa;
- III – Secretaria Legislativa;
- IV – Controladoria Interna.

CAPÍTULO II DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

Art. 2º O Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ibititá é um conjunto de órgãos subordinados diretamente à Presidência do Legislativo, que tem por finalidade prestar assessoria ao Presidente da Câmara Municipal na execução de suas atribuições legais, organizando o fluxo de demandas e de decisões emanadas do Presidente, bem como auxiliando-o no relacionamento institucional e com os setores da sociedade civil organizada.

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95

Art. 3º. As unidades que integram e prestam auxílio administrativo ao Presidente da Câmara são constituídas de cargos de direção e de assessoramento:

- I - Assessoria Administrativa;
- II – Assessoria Especial;
- IV – Licitação e Compras;

CAPÍTULO II **DA CHEFIA DO PRÉDIO**

Art. 4º À Chefia do Prédio compete organizar as dependências do Prédio da Câmara, zelando pela manutenção necessária à perfeita realização da atividade legiferante no âmbito da Câmara de Vereadores:

- I – Chefia do Prédio Administrativo;
- II – Chefia de Vigilância;
- III – Assessoria.

CAPÍTULO III **DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

Art. 5º À Secretaria Legislativa compete a coordenação dos trabalhos em Plenário e auxiliar aos Vereadores, assessorando e zelando pela disponibilização de materiais e equipamentos necessários à perfeita realização da atividade legiferante no âmbito da Câmara de Vereadores:

- I – Secretaria Administrativa;
- II – Assessoria Legislativa.

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95

CAPÍTULO IV DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 6º A Controladoria Interna, vinculada à Mesa Diretora, constitui-se em órgão que tem como principal função executar atividades pertinentes ao controle interno da Câmara Municipal, voltadas, sobretudo, às áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, analisando a prática dos atos administrativos quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, cientificando o Presidente da Câmara Municipal sobre o resultado de suas ações.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O Anexo I desta Lei lista os cargos de provimento em comissão existentes no âmbito da Câmara Municipal de Ibititá, seu órgão de lotação, seu quantitativo e sua remuneração.

Art. 8º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Ibititá-Bahia, 13 de dezembro de 2024.


MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA NEIVA
PRESIDENTE


ULÍSSES BARBOSA DOURADO
1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
 Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.
 CNPJ: 63.086.631/0001-95

ANEXO I

LISTA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

NOME DO CARGO	QUANTITATIVO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIA EXECUTIVA	01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ	R\$ 2.500,00
ASSESSOR ESPECIAL	01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ	R\$ 2.500,00
MOTORISTA DO GABINETE	01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ	R\$ 2.000,00
AGENTE DE CONTATAÇÃO	01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ	R\$ 2.000,00
CHEFE DO PRÉDIO	01	CHEFIA DO PRÉDIO	R\$ 2.000,00
CHEFE DA VIGILÂNCIA	01	CHEFIA DO PRÉDIO	R\$ 1.515,00
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA	01	SECRETARIA LEGISLATIVA	2.000,00
ASSESSORES	6	SECRETARIA LEGISLATIVA	R\$ 1.515,00
CONTROLADOR INTERNO	01	CONTROLADORIA INTERNA	R\$ 3.500,00
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	01	CONTROLADORIA INTERNA	R\$ 1.515,00